



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 205/2021**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES**

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

### **MESTRADO E DOUTORADO – 2º SEMESTRE/2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 295, de 30 de novembro de 2020, do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e, levando em conta a Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, o processo de criação do curso, protocolado sob nº 23100.001863/2010-51, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.008630/2021-32, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), em nível de Mestrado/Doutorado Acadêmico, Campus São Gabriel (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

#### **1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-graduação, em nível de Mestrado/Doutorado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 11 do presente Edital.
- 1.2. As inscrições serão feitas através do preenchimento da ficha de inscrição *on-line* com envio da documentação solicitada anexada, conforme item 3.
- 1.3. Serão considerados recebidos somente os documentos para inscrição enviados pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) até as 23h59min do último dia indicado para inscrições, conforme item 11.
- 1.4. O PPGCB não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

#### **2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do PPGCB – Mestrado/Doutorado Acadêmico o candidato que atenda aos seguintes requisitos:
  - a) ser portador de diploma de mestrado ou do atestado, do certificado e/ou certidão de conclusão de curso de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (para candidatos a doutorado), diploma de graduação ou do atestado, do certificado e/ou certidão de conclusão de curso de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (no caso do mestrado), ambos na área do programa ou áreas afins;

b) ser graduando (para mestrado) ou mestrando (para doutorado) com previsão de conclusão do curso antes da matrícula condicional no programa.

2.2. A inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a) ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste Edital, da seguinte forma:

– anexar no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos nas letras “a” até “k”, no que se aplica, que constam no item 3 ;

– todos os arquivos devem estar em formato *Portable Document Format* (PDF), na língua portuguesa, “formato de documento portátil”;

– o nome de cada arquivo deve ser curto e separado por *underline* (“\_”), na língua portuguesa, “sublinhado”;

– reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de *Dots Per Inch* (DPI), na língua portuguesa, “pontos por polegadas”.

b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes em <http://lattes.cnpq.br/> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo);

c) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação (para candidatos ao mestrado) e de mestrado ou do atestado, do certificado e/ou certidão de conclusão de curso de mestrado (para os candidatos ao doutorado) de instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

d) candidatos graduandos/mestrandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela instituição de ensino superior a que estejam vinculados. Nesse caso, fica obrigatória a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso (ou equivalente) para a solicitação da matrícula condicional em caso de aprovação;

e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação e do mestrado (para os candidatos ao doutorado);

f) cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido ou carteira de registro nacional migratório, se estrangeiro;

g) cópia digitalizada da autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Anexo I, que deverá ser analisada por comissão de heteroidentificação, a qual emitirá parecer;

h) no caso de candidato que tenha vínculo empregatício, deverá apresentar documento dando ciência de sua chefia imediata;

i) cópia digitalizada da ficha de pontuação do currículo (Anexo V) e documentação comprobatória do currículo, de acordo com as informações preenchidas na ficha;

j) cópia digitalizada do laudo médico, conforme Anexo II, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência;

k) projeto de pesquisa, conforme Anexo III.

3.1.1. O candidato estrangeiro deverá providenciar sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para apresentação no momento da matrícula condicional em caso de aprovação, conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico do portal do governo federal brasileiro (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior>).

3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado, exceto os diplomas obtidos em países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) ou versados em língua espanhola ou inglesa.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do PPGCB.

4.2. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 11, no GURI, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página eletrônica do programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/selecao/>.

#### **5. DAS VAGAS POR PROGRAMA**

5.1. Serão disponibilizadas 11 vagas para ingresso no PPGCB, 8 para mestrado e 3 para doutorado, distribuídas conforme a seguir, de acordo com as Resoluções do CONSUNI nº 295, de 30 de novembro de 2020, e nº 136, de 22 de março de 2016:

a) 07 vagas universais (6 no nível de mestrado e 1 no nível de doutorado);

b) 02 vagas reservadas a candidato técnico-administrativo em educação da UNIPAMPA (01 no nível de mestrado e 1 no nível de doutorado);

c) 02 vagas reservadas a candidatos negros, pretos e pardos, indígenas e pessoas com deficiência (01 no nível de mestrado e 01 no nível de doutorado);

5.1.1. As vagas são disponibilizadas conforme a disponibilidade dos docentes orientadores. O candidato deve indicar, no ato da inscrição (ficha de inscrição), a que docente/orientador está concorrendo. Os aprovados serão classificados conforme as vagas disponibilizadas por orientador, conforme Anexo VI. Os candidatos que atingirem a nota mínima para aprovação serão classificados conforme a disponibilidade de vagas ofertadas pelo orientador, apontado no ato da inscrição, e a lista de suplentes obedecerá à vaga pleiteada. Eventuais aproveitamentos de aprovados classificados como suplentes, por solicitação do candidato, poderão ser avaliados pelo conselho do PPGCB, caso haja docentes que tenham ficado com vagas em aberto.

5.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos

candidatos.

5.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, ela será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 295/2020 do CONSUNI.

5.3.2. Não havendo candidato aprovado às vagas de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.3.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.3.4. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo), indígena ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

5.4. A autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Anexo I, será aferida por comissão de heteroidentificação, a qual emitirá parecer.

5.5. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), conforme Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), de 6 de abril de 2018, serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão validados, obrigatoriamente, com a presença do candidato na Comissão de heteroidentificação.

5.6. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena ou índio, considerar-se-á o candidato com aspectos fenotípicos indígenas, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão validados, obrigatoriamente, com a presença do candidato na comissão de heteroidentificação.

5.7. O laudo médico e os exames complementares dos candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência serão analisados por comissão de validação de condição de pessoa com deficiência.

5.8. O candidato classificado para vaga destinada às ações afirmativas que não conseguir comprovar sua condição na confirmação da matrícula perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

5.9. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer e ingressar pela vaga destinada para ação afirmativa.

5.10. As Comissões de validação utilizarão análise documental e entrevista para determinar se o candidato preenche os requisitos exigidos na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, e neste Edital.

5.11. As Comissões de heteroidentificação realizarão registros fotográficos dos candidatos e gravação em áudio e vídeo das entrevistas. Os registros serão usados única e exclusivamente para comprovação das

declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.

Parágrafo único. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.12. As comissões de heteroidentificação poderão utilizar quaisquer outras fontes de informação para comprovação das declarações apresentadas.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção PPGCB, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

a) Conforme cronograma, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da Comissão de Seleção deste Edital, e os candidatos podem se manifestar caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

b) É impedido de participar das bancas examinadoras, o docente que, em relação a qualquer um dos candidatos:

- for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- for sócio em atividade profissional;
- estiver litigando judicial ou administrativamente ou com respectivo cônjuge ou companheiro;
- tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória ou com o respectivo cônjuge, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no GURI e na página eletrônica do PPGCB (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/selecao/>).

6.3. O candidato que não observar locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Mestrado e Doutorado em Ciências Biológicas considerará as seguintes etapas:

6.4.1. primeira etapa: avaliação do projeto de pesquisa (etapa eliminatória) - os candidatos terão seus projetos avaliados conforme os critérios especificados no Anexo IV. Com relação ao projeto:

- deve estar estritamente formatado de acordo com o modelo do Anexo III;
- deve versar sobre o tema para o projeto, indicado no Anexo VI conforme as vagas ofertadas por orientador;
- o candidato deverá optar por um único tema para o projeto.

Os candidatos terão seus projetos avaliados por um avaliador externo ao PPGCB ou por um docente não impedido do programa, indicado pela Comissão de Seleção, respeitando a área de conhecimento indicada pelo candidato no ato de inscrição, conforme os critérios elencados no Anexo IV. Serão considerados desclassificados:

- os projetos em duplicidade no ato de inscrição;
- projetos considerados como REPROVADOS no Conceito Geral;
- projetos que não estiverem de acordo com o Anexo III.

Na divulgação dos resultados, os projetos serão considerados apenas como APROVADOS (o candidato estará apto a continuar no processo seletivo) ou REPROVADOS (o candidato será eliminado no processo).

A divulgação dos conceitos atribuídos aos projetos de pesquisa ocorrerá conforme item 11 e poderá ser acessada no GURI (<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>) e no site do PPGCB: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/selecao/>.

6.4.2. Segunda etapa: prova de conhecimento em língua inglesa (eliminatória e classificatória, valendo 30 pontos);

A prova consistirá em interpretação de texto científico, na área de concentração do PPGCB (Ciências Biológicas) em língua inglesa. Os candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a 15 pontos nesta etapa serão eliminados.

6.4.2.1. A prova será enviada por *e-mail* aos alunos aprovados na primeira etapa da seleção (avaliação dos projetos), deverá ser respondida pelos candidatos e encaminhada ao *e-mail* ([ppgcb@unipampa.edu.br](mailto:ppgcb@unipampa.edu.br)) conforme data e horário descritos no item 11, no formato pdf.

6.4.2.2. As notas da prova de conhecimentos de língua inglesa serão divulgadas conforme data indicada no item 11, no GURI (<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>) e através do site do PPGCB: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/selecao/>.

6.4.3. Terceira etapa: análise do currículo (etapa classificatória, valendo 70 pontos): as cópias dos documentos comprobatórios do currículo enviados no ato da inscrição (juntamente com a ficha de pontuação preenchida – Anexo V) serão analisadas. Serão avaliados somente os itens indicados pelo candidato na ficha de pontuação do currículo (Anexo V), enviado no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios deverão estar organizados na ordem dos itens dessa ficha.

6.5. Serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1) maior nota na análise do currículo;
- 2) melhor desempenho na prova de conhecimentos de língua inglesa;
- 3) maior idade.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. Resultados preliminares e finais do processo seletivo serão divulgados nas datas indicadas no item 11, no GURI, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página eletrônica do PPGCB <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/selecao/>.

## 8. DA MATRÍCULA CONDICIONAL

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no item 5.

8.2. A matrícula condicional apresenta as seguintes etapas:

- I. solicitação de matrícula;
- II. confirmação de matrícula.

8.3. Para garantir a vaga no curso, o candidato classificado no processo seletivo deverá ser deferido em todas as etapas. O não cumprimento das etapas descritas neste Edital ou a não observação dos prazos estipulados acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem possibilidade de reclassificação.

8.4. O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de verificar declarações, autodeclarações e laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da confirmação de matrícula (presencial).

## 9. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

9.1. O candidato deverá solicitar matrícula condicional via internet.

9.2. A solicitação de matrícula condicional via internet consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital PDF, pelo GURI, por meio do endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>.

9.3. O candidato deverá fazer o *upload* (em português “envio”) da seguinte documentação, completa e correta:

- a) cópia digitalizada (frente e verso) de título eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- b) cópia digitalizada do comprovante de votação na última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) cópia digitalizada (frente e verso) do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para pessoas do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação ou do atestado, do certificado e/ou certidão de conclusão de curso de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- e) cópia digitalizada do histórico escolar da graduação para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;
- f) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de mestrado ou do atestado, do certificado e/ou certidão de conclusão de curso de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- g) cópia digitalizada do histórico completo do mestrado para candidatos mestrandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;
- h) cópia digitalizada da declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- i) cópia digitalizada de comprovante de inscrição em cadastro de pessoa física (CPF) para candidatos estrangeiros que não o possuíam no ato da inscrição no processo seletivo.

9.4. Durante a etapa de confirmação de matrícula, no retorno às atividades presenciais, deverão ser apresentados todos os originais dos documentos listados acima e os inseridos na inscrição.

9.5. A solicitação de matrícula condicional ocorrerá conforme cronograma.

9.6. A solicitação de matrícula condicional não garante a vaga ao candidato; este somente terá direito a vaga após deferimento na etapa de confirmação de matrícula.

9.7. Ao finalizar a solicitação de matrícula condicional, o GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados.

9.7.1. É de responsabilidade do candidato guardar esse comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

9.8. Após solicitar matrícula condicional, o candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação. Para consultar os documentos solicitados e complementá-los, o candidato deverá acessar o GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>.

9.9. Caso seja necessário, a Secretaria de Pós-graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

9.10. O candidato cuja solicitação de matrícula condicional for indeferida terá prazo para fazer a complementação da documentação também via GURI, conforme cronograma.

9.11. Após o período para complementação da documentação, será publicado o resultado provisório das solicitações de matrícula na página eletrônica do programa e no GURI.

9.12. O candidato que solicitar a matrícula condicional e enviar a documentação completa e correta terá solicitação de matrícula condicional deferida sujeita à apresentação da documentação original na etapa de confirmação de matrícula, que será realizada somente no retorno das atividades presenciais, para fins de autenticação institucional, no Campus São Gabriel da UNIPAMPA, endereço a seguir:

Secretaria de Pós-graduação do Campus São Gabriel

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Endereço: Rua Aluizio Barros Macedo, BR 290, km 423 Bairro Pirai, São Gabriel/ RS - CEP 97300-020

Horário: Segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h

Telefone: (55) 3237-0850 e (55) 3237-0851

*E-mail:* ppgcb@unipampa.edu.br

9.13. Horários e datas para confirmação de matrícula presencial serão divulgados, posteriormente, na página eletrônica do PPGCB, no endereço eletrônico: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb>.

9.14. Caso não apresente a documentação original (ou cópia autenticada) no período para confirmação de matrícula condicional definido no cronograma, a matrícula condicional será indeferida, e o candidato perderá o direito à vaga, independentemente de ter cursado disciplinas do programa.

9.15. O candidato cujo pedido de matrícula condicional for deferido será matriculado pela Secretaria de Pós-graduação nos componentes curriculares ofertados no segundo semestre do mestrado/doutorado em Ciências Biológicas.

9.15.1. O candidato cuja confirmação for indeferida terá direito a recurso conforme cronograma.

## **10. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

10.1. A confirmação de matrícula consiste na verificação da documentação apresentada durante a etapa de solicitação de matrícula condicional e de verificação da documentação original pela Secretaria de Pós-graduação conforme definido no item 9.

10.2. A confirmação de matrícula do candidato somente será deferida se, conforme item 9.3, a documentação for apresentada correta, completa, legível e com parecer favorável da Secretaria de Pós-graduação.

10.3. Se necessário, a Secretaria de Pós-graduação poderá solicitar complementação de documentos, a fim de garantir a veracidade das informações.

10.4. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por correspondência eletrônica a [ppgcb@unipampa.edu.br](mailto:ppgcb@unipampa.edu.br), explicitando os motivos para recurso e argumentação.

10.5. O candidato que interpuser recurso receberá uma mensagem de confirmação do recebimento do recurso.

10.6. O PPGCB não se responsabiliza por problemas no envio do recurso.



## 11. DATAS IMPORTANTES

11.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 01/06/2021 até 14/06/2021;
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 16/06/2021;
- c) período para recursos de homologação das inscrições: até 18/06/2021;
- d) homologação final das inscrições e divulgação dos nomes da comissão de seleção: até 21/06/2021;
- e) prazo para arguição de impedimento de membro da comissão de seleção: até 23/06/2021;
- f) prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento de membro da comissão de seleção: até 25/06/2021;
- g) período da seleção: 01/07/2021 a 09/07/2021;
- h) resultados da avaliação dos projetos de pesquisa: 01/07/2021;
- i) data limite para recursos com relação ao projeto de pesquisa: 03/07/2021;
- j) prazo para resposta aos recursos com relação ao projeto de pesquisa: 06/07/2021;
- k) prova de conhecimentos em língua inglesa: a prova será enviada em 08/07/2021 até as 12h para o e-mail dos alunos classificados na primeira etapa, a qual deve ser respondida e enviada para o e-mail ppgcb@unipampa.edu.br até as 12h de 09/07/2021;
- l) resultado das provas de conhecimento em língua inglesa: 13/07/2021;
- m) data limite para recursos com relação à nota da prova de conhecimentos de língua inglesa: 15/07/2021;
- n) resultados preliminares do processo seletivo: até 16/07/2021 (incluindo a nota da prova de títulos);
- o) notificação da comissão de seleção sobre possíveis aprovados para reserva de vagas à comissão de heteroidentificação: até 16/07/2021;
- p) período para recursos ao resultado do processo seletivo: até 20/07/2021;
- q) divulgação de resultado final do processo seletivo: até 22/07/2021;
- r) período de matrícula condicional: de 28/07/2021 até 30/07/2021;
- s) período para complementação de documentação da matrícula condicional: até 03/08/2021;
- t) divulgação dos resultados preliminares da matrícula condicional: até 05/08/2021;
- u) período para recurso da matrícula condicional: 08/08/2021;
- v) divulgação dos resultados finais da matrícula condicional: até 10/08/2021;
- w) período de matrícula em disciplinas (Secretaria de Pós-graduação): 11/08/2021 a 13/08/2021;
- x) período de confirmação de matrícula: primeira semana de aulas do programa, em período específico divulgado na página eletrônica do PPGCB: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb>.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de Seleção deste Edital deve ter como base as situações previstas no item 6.1, "b", com as devidas justificativas, e ser enviada para o endereço eletrônico ppgcb@unipampa.edu.br, até a data prevista no cronograma. A avaliação do pedido será analisada pelo Conselho do Campus sede do PPGCB, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 11.

12.2. O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatos e resultados parciais e finais deve ser realizado perante a Comissão de Seleção do Edital, até a data prevista no item 11, exclusivamente por correspondência eletrônica a:

- Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (PPGCB): ppgcb@unipampa.edu.br (*e-mail* do programa).

12.3. Resultados decorrentes deste processo seletivo bem como adendos ou alterações serão publicados no GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

12.4. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

12.5. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas retificações no GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

12.6. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria de Pós-graduação da UNIPAMPA do Campus São Gabriel, através do endereço eletrônico que consta no item 12.2.

12.7. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

12.8. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do PPGCB da UNIPAMPA.

12.9. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 28 de maio de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_,

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ( ) **negro/preto** ( ) **negro/pardo** ( ) **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado, sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do candidato

## ANEXO II

### LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

#### Orientações:

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10: \_\_\_\_\_

Deficiência e/ou condição: \_\_\_\_\_


Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:


Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito			Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"		Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração			Sem alteração	
0 – 250			0 – 250	
251 – 500			251 – 500	
501 – 1000			501 – 1000	
1001 – 2000			1001 – 2000	
2001 – 3000			2001 – 3000	
3001 – 4000			3001 – 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito			Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"		Designação	Marque um "X"
Sem alteração			Sem alteração	
20/800			20/800	
20/600			20/600	
20/400			20/400	
20/200			20/200	
20/100			20/100	
20/80			20/80	
20/60			20/60	

20/50			20/50	
-------	--	--	-------	--

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

<b>Nome do médico:</b>	<b>CRM:</b>
<b>Especialidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Carimbo e assinatura:</b>	
* Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

### ANEXO III

### MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Este modelo deve ser seguido à risca sob pena de eliminação prévia à avaliação de seu conteúdo.

O projeto deve ser enviado em formato PDF.

**Página inicial (identificação):** Na primeira página, devem constar os seguintes itens:

Campus São Gabriel (centralizado)

Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (centralizado)

(uma linha de espaço)

Título do projeto (centralizado)

(uma linha de espaço)

N<sup>o</sup> do candidato: deixar em branco

Orientador pretendido:

Candidato à vaga de (mestrado ou doutorado) na linha de pesquisa "... (conforme Anexo VI)..."

Resumo: resumir o projeto em 250 palavras, salientando o objetivo geral e o modelo experimental a ser usado

(uma linha de espaço)

Local e data (alinhado a direita)

**2ª página em diante:** O projeto deverá ser apresentado conforme os seguintes itens:

1. Introdução: até 2 páginas (Deve conter um embasamento teórico resumido e uma hipótese a ser testada);

2. Objetivo(s): até 5 objetivos;

3. Material e métodos: até 2,5 páginas;

(Os itens 1, 2 e 3 devem ocupar, no máximo, 4 páginas)

5. Bibliografia citada (na última página).

### **Formatação adicional**

Tamanho máximo do projeto: 6 páginas

Espaçamento entre linhas: 1,5

Fonte: Times New Roman, tamanho 12

Margens: 2 cm (superior e inferior, esquerda e direita)

## **ANEXO IV**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**Candidato n<sup>o</sup>:

Título do projeto:

<b>1 - O projeto é adequado do ponto de vista formal?</b> <i>(Apresenta uma introdução, com uma problemática e uma hipótese a ser testada? Apresenta objetivos claros? Apresenta um conjunto de métodos que permite a abordagem do tema? Apresenta citações bibliográficas ao longo do texto e uma bibliografia ao final)</i>	( ) Sim	( ) Não
<b>2 - O projeto é condizente com o nível de conhecimento esperado para o ingresso em um curso de mestrado ou doutorado?</b> <i>(Avaliar se o projeto demonstra que o candidato tem conhecimentos esperados de quem realizou uma boa iniciação científica [para candidatos ao mestrado], ou já tem o amadurecimento científico esperado de um mestre [para candidatos ao doutorado])</i>	( ) Sim	( ) Não
<b>3 - Trata-se de um projeto interessante do ponto de vista científico e com potencial para geração de contribuição científica e/ou produtos?</b>	( ) Sim	( ) Não
<b>Conceito geral</b>	(        ) <b>Aprovado</b>	(        ) <b>Reprovado</b>

Avaliador:

Local, data e assinatura do avaliador

**ANEXO V****FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Valores para pontuação do Currículo na seleção do PPGCB. Os candidatos deverão preencher a planilha e enviar juntamente com os demais documentos.

Candidato:

Itens de pontuação	Quantitativo	Pontuação
Estágio/iniciação científica em laboratório de pesquisa (10 pontos por semestre – até 50 pontos)		
Monitoria em área correlata às linhas de pesquisa do programa (5 pontos por semestre – até 20 pontos)		
Resumo em evento científico de âmbito <b>regional</b> (evento regional organizado por entidades regionais/locais – 3 pontos por resumo)		
Resumo em evento científico de âmbito <b>nacional e internacional</b> (6 pontos por resumo)		
Artigo publicado/aceito em revista indexada sem fator de impacto (30 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em revista científica com fator de impacto < 0,5 (50 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em revista científica com fator de impacto entre 0,5 e 1,1 (75 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em revista científica com fator de impacto entre 1,11 a 3,3 (100 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em revista científica com fator de impacto > 3,3 (200 pontos por artigo)		
Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN e corpo editorial (autor ou coautor – 75 pontos por livro ou capítulo)		
<b>Pontuação total</b>		

**ANEXO VI****RELAÇÃO DE VAGAS POR DOCENTE E TEMAS PARA PROJETO**



**Linha de pesquisa: GENÉTICA**

Docente	Tema para projeto	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Analia Del Valle Garnero	Estudos Citogenômicos na família de Icteridae	1	0
Velci Queiroz de Souza	Plantas medicinais do bioma Pampa	1	0
Ricardo José Gunski	Estudo de sequências repetitivas em Aves	1	0

**Linha de pesquisa: ECOLOGIA E SISTEMÁTICA**

Docente	Tema para projeto	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Jair Putzke	Myxomycetes do bioma pampa e Espécies de cogumelos comestíveis	2	0
Jair Putzke	Taxonomia de Fungos Agaricales	0	1

**Linha de pesquisa: QUALIDADE AMBIENTAL**

Docente	Tema para projeto	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Andrés Delgado Cañedo	Modelos alternativos para produção apícola em abelhas africanizadas	1	0
Antônio Batista Pereira	Filogenia molecular de <i>Butia eriospata</i> . , Arecaceae.	1	0
Lúcia Helena do Canto Vinadé	Caracterização Biológica do Veneno de <i>Phyllomedusa iheringii</i>	1	0
Paulo Marcos Pinto	Análise genômica de <i>Angiostrongylus costaricensis</i>	0	1
Chariston André Dal Belo	Venenos do Pampa	0	1



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 28/05/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0537631** e o código CRC **7331D391**.

---

**Referência:** Processo nº 23100.008630/2021-32

SEI nº 0537631